



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 151/2024**

Em 26 de abril de 2024

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 9.500, de 15 de março de 2019, que Institui o Programa Araraquara 2050 e dá outras providências.

A proposta de modificação visa adequar a composição do Comitê de Acompanhamento da Execução do Programa Araraquara 2050 à atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araraquara, bem como à relevância dos temas a serem pautados.

Inicialmente, propõe-se a alteração dos representantes das Secretarias Municipais de Planejamento e Participação Popular, Gestão e Finanças, e Justiça e Cidadania, para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, respectivamente. Essas mudanças refletem as atualizações tanto na nomenclatura quanto na organização administrativa da municipalidade.

Ademais, sugere-se a inclusão de novos representantes, a fim de abranger áreas relevantes para o desenvolvimento do Programa Araraquara 2050. Dentre essas inclusões, destacam-se os representantes das Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Participação Popular, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, Administração (com representante da Escola de Governo do Município de Araraquara - EG.MA), Cultura, e Esportes e Lazer.

Todas as alterações propostas visam fortalecer a governança e a participação social no Programa Araraquara 2050, garantindo uma representação ampla e diversificada das áreas de atuação e interesses da comunidade araraquarense.

Por fim, ressalta-se que as demais disposições da lei e do artigo em tela permanecerão inalteradas, assegurando a continuidade e a eficácia do Programa Araraquara 2050.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência,

PROTÓCOLO 4915/2024 - 26/04/2024 15:48 - PROCESSO 199/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4915/2024 - 26/04/2024 15:48 - PROCESSO 199/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 9.500, de 15 de março de 2019, que institui o Programa Araraquara 2050, e dá outras providências.

alterações: Art. 1º A nº 9.500, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 5º .....

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Governo;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

XV - Um representante Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XVII - Um representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

XVIII - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

XIX - um representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

XX - Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo um deles, representante da Escola de Governo do Município de Araraquara - EG.MA;

XXI - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura; e

XXII - Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de abril de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4915/2024 - 26/04/2024 15:48 - PROCESSO 199/2024